CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
DIRETORIA LEGISLATIVA
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES

O SURF NO BRASIL

Hosana Larissa Guimarães Oliveira
Analista Legislativo Municipal
Área de Qualificação: Comissões / Sub-Área: Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ESTUDO TÉCNICO
NOVEMBRO, 2013

ESTUDO TÉCNICO: O SURFISTA

Objetivo do documento: O estudo solicitado visa subsidiar do ponto de vista teórico-conceitual e com base em legislação específica, a votação do Projeto de Lei nº 596/2013 de autoria do Vereador Euvaldo Jorge, pelos membros da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que traz a seguinte ementa: "Dispõe sobre a instituição no calendário oficial do Município do Salvador do 'Dia do Surfista'" no município de Salvador. Entretanto, não é foco deste estudo qualquer análise relacionada ao mérito e a constitucionalidade da proposição em questão. Cumpre-nos apenas sistematizar os principais referenciais técnico-científicos e o ordenamento legal relacionado ao tema.

O SURF NO BRASIL

No Brasil o Surf é um esporte regulamentado pela Confederação Brasileira de Surf (CBS), ligada ao Comitê Olímpico Brasileiro, com sede na cidade de Salvador – Bahia, e constituí-se numa associação de fins não econômicos e de caráter desportivo. O seu Estatuto aponta como finalidade:

> Art. 4° - A CBS tem por fim:
>
> a) administrar, dirigir, controlar, difundir e incentivar em todo o país a prática do Surf em todos os níveis, inclusive o surf praticado por portadores de deficiências, quando a Federação Internacional permitir;
>
> b) representar o Surf brasileiro junto aos poderes públicos em caráter geral;
>
> c) representar o Surf brasileiro no exterior, em competições amistosas ou oficiais da ISA, Panamerican SurfingAssociation, designada pela sigla PASA, observada a competência do COB;
>
> d) promover ou permitir a realização de competições interestaduais e de competições internacionais no território brasileiro;
>
> e) respeitar e fazer respeitar as regras, normas e regulamentos internacionais e olímpicos;
>
> f) informar às filiadas sobre as decisões que adotar, bem como aquelas que emanarem dos poderes públicos e da ISA;
>
> g) regulamentar as inscrições dos praticantes do Surf na CBS e as transferências de uma para outra de suas filiadas, fazendo cumprir as exigências das leis nacionais e internacionais;
>
> h) promover e fomentar a prática do surf de alto nível, amador, estudantil, universitário e de cunho social;
>
> i) promover o funcionamento de cursos técnicos de Surf;

> j) promover a realização de campeonatos e torneios do desporto que dirige;
>
> k) expedir às filiadas estaduais, com caráter de adoção obrigatória, qualquer ato necessário à organização, ao funcionamento e à disciplina das atividades de Surf que promoverem ou participarem;
>
> l) regulamentar as disposições legais baixadas a respeito dos atletas dispondo sobre inscrições, registro, inclusive de contrato, transferências, remoções, reversões, cessões temporárias ou definitivas;
>
> m) decidir sobre a promoção de competições interestaduais ou nacionais pelas entidades estaduais de administração e de prática de Surf, estabelecendo diretrizes, critérios, condições e limites sem prejuízo de manter a privacidade de autorização para que tais entes desportivos possam participar de competições de caráter internacional;
>
> n) interceder perante os poderes públicos, em defesa dos direitos e interesses legítimos das pessoas jurídicas e físicas sujeitas à sua jurisdição;
>
> o) praticar no exercício da direção nacional do Surf todos os atos necessários à realização de seus fins;
>
> p) executar e apoiar atividades de turismo, cultura, educação, meio ambiente, arte, lazer e afins, com o objetivo de divulgar, profissionalizar, promover, formar mão-de-obra e fomentar o esporte no território nacional.

Outra instituição que também se direciona a promover o surf a nível profissional no país é a Associação Brasileira de Surf Profissional (ABRASP), que trabalha em benefício dos seus associados e dos eventos do Circuito Brasileiro de Surf Profissional.

Diante de sua regulamentação e organização a partir dos órgãos referidos acima, CBS e ABRASP, o surf no Brasil configura-se como instituição esportiva de alto rendimento. Destaca-se também, que esta modalidade esportiva tornou-se popular nas áreas litorâneas e é praticada pelos surfistas considerados amadores, cujo objetivo central não está nas competições, mas com o intuito de ter um estilo de vida ativo e ao mesmo tempo, manter contato com a natureza.

Tratando-se especificamente do estabelecimento de datas comemorativas, vale consultar a **Lei nº. 12.345,** de 9 de dezembro de 2010, que fixa critérios para instituição destas:

> **O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
>
> Art. 1º A instituição de datas comemorativas que vigorem no território nacional obedecerá ao critério da alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira.
>
> Art. 2º A definição do critério de alta significação será dada, em cada caso, por meio de consultas e audiências públicas realizadas, devidamente documentadas, com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados.
>
> Art. 3º A abertura e os resultados das consultas e audiências públicas para a definição do critério de alta significação serão objeto de ampla divulgação pelos meios oficiais, facultando-se a participação dos veículos de comunicação social privados.
>
> Art. 4º **A proposição de data comemorativa será objeto de projeto de lei, acompanhado de comprovação da realização de consultas e/ou audiências públicas a amplos setores da população, conforme estabelecido no art. 2º desta Lei**.(grifo nosso)
>
> Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei Nº. 12.345**, de 09 de dezembro de 2010.

Estatuto da Confederação Brasileira de Surf, de 09 de Abril de 2011. Confederação Brasileira de Surf (CBS), Salvador, 2011. Disponível em: <http://www.cbsurf.com.br/portal/index.php/estatutos>. Acesso em: 18 de nov de 2013.

Associação Brasileira de Surf Profissional. Disponível em: <http://www.abrasp.com.br/website/>. Acesso em: 18 de nov de 2013.